

Lei nº 664, DE 19 DE JUNHO DE 2008

Denomina a via pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

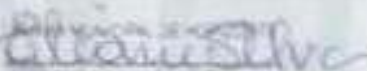
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **JOSÉ ROBERTO MOTA**, a artéria no Loteamento Oito D água II, no sentido Leste/Oeste neste Município, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2008.


Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal


Vilma da Silva
Assessoria Jurídica
17/06/2008